



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.556 de 20 de agosto de 2007.

Extingue vínculo empregatício decorrente de falecimento de
Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica extinto o vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR e a Srta. **LUIZA PASQUALOTTO**, em decorrência do falecimento desta, na data de **16(dezesseis) de agosto de 2007**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da extinção do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda